



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

PROTOCOLO

ENTRE:

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, com sede em Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, Pessoa Colectiva 504 923 218, representada por Pedro Brás, na qualidade de Vice-Presidente da OET, como primeiro outorgante,

E

MUNDISOFT, com sede na Av. 5 de Outubro, 359 C – 1.º Escritório 4, 1600-036 Lisboa Pessoa Coletiva 502 661 119, representada por Normano Aires Teixeira, na qualidade de sócio-gerente, como segundo outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

A OET foi criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, no uso da autorização legislativa concedida pelo Artigo 1.º da Lei n.º 38/99, de 26 de maio, e nos termos da alínea b) n.º 1 do Artigo 198.º da Constituição da República Portuguesa, sendo a associação pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico.

A MUNDISOFT, é uma empresa que centra a sua atividade na formação certificada Autodesk e distribuição de software para as áreas de CAD/BIM, com estatuto de empresa de formação certificada DGERT.

Assim, é celebrado o presente protocolo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1

A OET pretende proporcionar aos seus membros a possibilidade de frequentarem ações de formação no sentido de contribuir para a promoção e valorização profissional, e entende que os cursos dinamizados pela MUNDISOFT contribuem para essa finalidade.

CLÁUSULA 2

A MUNDISOFT compromete-se a desenvolver e realizar cursos de formação que se enquadrem nas necessidades de formação contínua e complementar dos membros da OET.

CLÁUSULA 3

A MUNDISOFT compromete-se a realizar um desconto de 10% para inscrições individuais e de 15% para inscrições de grupo sobre o preço normal de inscrição, nos cursos por si promovidos, aos membros da OET.

CLÁUSULA 4

A OET autoriza a utilização do seu logótipo pela MUNDISOFT apenas nas seguintes situações:

- Divulgação das ações de formação ou outras iniciativas promovidas pela MUNDISOFT que sejam dentro das áreas de interesse dos membros da OET e apenas com o intuito de informar sobre as condições especiais de participação constantes na Cláusula 3 deste protocolo.
- Divulgação do presente protocolo.

CLÁUSULA 5

A MUNDISOFT autoriza a utilização do seu logótipo pela OET em todas as situações que envolvam a divulgação do presente protocolo e das ações de formação por si promovidas.

CLÁUSULA 6

Os casos omissos do presente acordo poderão ser resolvidos por concordância entre os dois outorgantes, podendo ou não dar origem a nova Adenda ao presente acordo.

1 - O presente acordo tem a duração de doze meses a contar da data da assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.

2 - O acordo pode cessar ainda por:

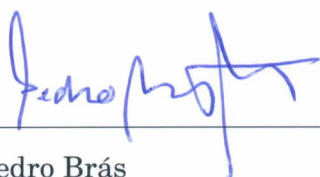
- a) Mútuo acordo das partes;
- b) Resolução da iniciativa de qualquer dos Outorgantes, por incumprimento sucessivo do disposto no presente acordo.

CLÁUSULA 7

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objecto de aditamento a este acto.

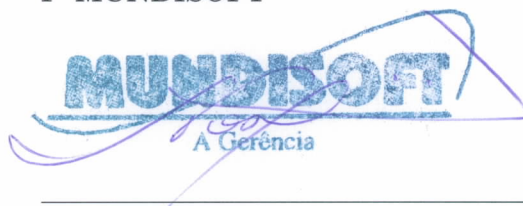
O presente acordo é assinado em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da OET e outro na posse da MUNDISOFT.

P' OET



Pedro Brás
Vice-Presidente

P' MUNDISOFT



Normano Aires Teixeira
Sócio-Gerente